

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 049/2011

“Decreta Ponto Facultativo, transfere feriado, nas Repartições Públicas Municipais, sendo o dia 28/10/2011 Dia do Funcionário Público, será transferido para o dia 31/10/2011, e o dia 01/11/2011, será ponto facultativo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais, CONSIDERANDO, o feriado do dia dos funcionários públicos e dia de finados,

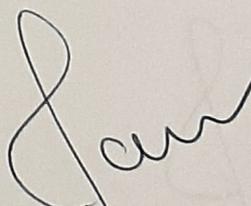
DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido o feriado do dia dos funcionários públicos 28/10/2011, para o dia 31/10/2011.

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipal o dia 01/11/2011 que antecede o feriado de finados no dia 02/11/2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 24 de Outubro de 2011.



JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume